





MOÇÃO DE APOIO Nº. 001/2021

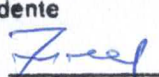
APROVADO 08/02/21



Presidente



Vice-Presidente



Secretário(a)

05ª Sessão Ordinária

“MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 72/2012, de autoria da Exma. Sra. Deputada Gorete Pereira, que tramita perante o Senado Federal, cujo propósito é incluir os profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional no PSF – Programa Saúde da Família, hoje Estratégia Saúde da Família”

Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora
Excelentíssimos Vereadores

Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador desta Câmara Municipal, vem, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, com amparo no artigo 190 do Regimento Interno, apresentar a presente **“MOÇÃO DE APOIO”** ao Projeto de Lei n.º 72/2012, de autoria da Exma. Sra. Deputada Gorete Pereira, que tramita perante o Senado Federal, cujo propósito é incluir os profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional no PSF – Programa Saúde da Família, hoje Estratégia Saúde da Família.

Faço a presente Moção em apoio ao referido projeto por entender a sua relevância e importância para os cidadãos, isto porque, a inclusão dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Programa Estratégia Saúde da Família possibilitará o auxílio à pacientes necessitados no controle de transtornos neurológicos, prevenção de lesões, reabilitação de fraturas, fortalecimento muscular dentre outras voltadas para a promoção da saúde.

Conforme preceitos do Sistema Único de Saúde, a Estratégia Saúde da Família (ESF) é um sistema de reorganização da **atenção básica no País**, sendo que esta se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, **que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades**, sendo imperioso,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

portanto, que dentre os profissionais que compõem a equipe multiprofissional estejam também o Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Diariamente as equipes do ESF, hoje compostas por médico generalista, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários, se deparam com situações as quais requerem a intervenção de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, demonstrando uma verdadeira lacuna num programa que é voltado à atenção integral e de qualidade.


Assim, através da atuação dos referidos profissionais, será possível o estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano, além de promoverem o desenvolvimento e manutenção da reabilitação das capacidades de mobilidade e funcionalidade das pessoas ao longo de toda a sua vida, maximizando a qualidade de vida e o potencial de movimento de cada pessoa, dentro das áreas da promoção, prevenção, tratamento, intervenção, habilitação e reabilitação da saúde.

Portanto, constata-se que a inclusão desses profissionais é de suma importância na prestação de ações básicas, razão pela qual, manifesto total apoio à aprovação do Projeto de Lei n.º 072/2012.

Calha frisar que em 23/12/2020, o Nobre Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) apresentou na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, Relatório Legislativo com voto favorável ao referido projeto de lei, decisão exclusiva e terminativa sobre essa matéria.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas que aprovem a presente moção e, uma vez aprovada, requeiro que a mesma seja enviada, mediante ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), ao Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4, Dr. Anderson Luís Coelho, na Capital Mineira, e também ao Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, Dr. Roberto Mattar Cepeda.

SALA DAS SESSÕES, "Ver. Antônio Olinto Alves", em 02 de fevereiro de 2021.


Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (PL)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO 001/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 001/2021

“MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 72/2012, de autoria da Exma. Sra. Deputada Gorete Pereira, que tramita perante o Senado Federal, cujo propósito é incluir os profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional no PSF – Programa Saúde da Família, hoje Estratégia Saúde da Família”

Excelentíssimos Membros da Mesa Diretora
Excelentíssimos Vereadores

Paulo Henrique Chiste da Silva, vereador desta Câmara Municipal, vem, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, com amparo no artigo 190 do Regimento Interno, apresentar a presente “**MOÇÃO DE APOIO**” ao Projeto de Lei n.º 72/2012, de autoria da Exma. Sra. Deputada Gorete Pereira, que tramita perante o Senado Federal, cujo propósito é incluir os profissionais de fisioterapia e de terapia ocupacional no PSF – Programa Saúde da Família, hoje Estratégia Saúde da Família.

Faço a presente Moção em apoio ao referido projeto por entender a sua relevância e importância para os cidadãos, isto porque, a inclusão dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no Programa Estratégia Saúde da Família possibilitará o auxílio à pacientes necessitados no controle de transtornos neurológicos, prevenção de lesões, reabilitação de fraturas, fortalecimento muscular dentre outras voltadas para a promoção da saúde.

Conforme preceitos do Sistema Único de Saúde, a Estratégia Saúde da Família (ESF) é um sistema de reorganização da **atenção básica no País**, sendo que esta se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, **que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades**, sendo imperioso, portanto, que dentre os profissionais que compõem a equipe multiprofissional estejam também o Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

Diariamente as equipes do ESF, hoje compostas por médico generalista, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários, se deparam com situações as quais requerem a intervenção de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, demonstrando uma verdadeira lacuna num programa que é voltado à atenção integral e de qualidade.

Assim, através da atuação dos referidos profissionais, será possível o estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano, além de promoverem o desenvolvimento e manutenção da reabilitação das capacidades de mobilidade e funcionalidade das pessoas ao longo de toda a sua vida, maximizando a qualidade de vida e o potencial de movimento de cada pessoa, dentro das áreas da promoção, prevenção, tratamento, intervenção, habilitação e reabilitação da saúde.

Portanto, constata-se que a inclusão desses profissionais é de suma importância na prestação de ações básicas, razão pela

qual, manifesto total apoio à aprovação do Projeto de Lei n.º 072/2012.

Calha frisar que em 23/12/2020, o Nobre Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) apresentou na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, Relatório Legislativo com voto favorável ao referido projeto de lei, decisão exclusiva e terminativa sobre essa matéria.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas que aprovem a presente moção e, uma vez aprovada, requeiro que a mesma seja enviada, mediante ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), ao Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região - CREFITO-4, Dr. Anderson Luís Coelho, na Capital Mineira, e também ao Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, Dr. Roberto Mattar Cepeda.

SALA DAS SESSÕES, “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

Vereador (PL)

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:F2A87B6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2021. Edição 2942

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>